

Em: 24 / 02/2022



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 141/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4622/2021, publicada em 22/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.669 – APAE/SIGTV 320240520210009

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Vínculo – 1.312.0016.0000 – Emenda Parlamentar 202138010004

R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº 320240520210009, do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, Programa SIGTV aprovado na Resolução Nº 037/2021 – COMASG, Banco do Brasil – Conta 56239-4.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 23 de fevereiro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**